



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 380/2023 - Ramão - Requer informações do Poder Executivo a respeito da confecção da "Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia", nos termos da Lei 7.374/2023

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/11/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

Sim, a Lei está sendo cumprida.

b) Em caso positivo, onde os munícipes deverão comparecer para obter a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 7.374/2023?

Os munícipes com Fibromialgia podem requerer a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta emitida pela Secretaria Municipal da Saúde de Assis. Todas as informações e a regulamentação para isso estão especificadas na Portaria 04/2023, disponível em <https://saude.assis.sp.gov.br/comunicado/437/portaria-04-2023>.

Atenciosamente,

Assis, 21 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

